



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Instituto Federal do Paraná – Campus Barracão	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SADM	
Responsável pela Demanda: Laysa Borges da Silva Monteiro	SIAPE: 1145872
E-mail: laysa.silva@ifpr.edu.br	Telefone: (49) 3944-1605

1 - Justificativa da necessidade/importância da compra do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para **aquisição de equipamentos de rede óptica contemplando instalação para atender as necessidades do Campus Av. Barracão**, em virtude da conclusão das obras de construção de esportes e do auditório, sendo que a existência de infraestrutura de rede de *internet* é imprescindível para o desenvolvimento das mais diversas atividades pedagógicas e administrativas nos espaços mencionados. Pontua-se ainda que as mencionadas estão a uma distância que inviabiliza a obtenção do sinal de *internet* dos blocos que já possuem a rede instalada, não havendo alternativa viável, do ponto de vista técnico e econômico, senão a distribuição da fibra para os conforme a seguir:



2 - Quantidade de material a ser adquirida e locais de entrega

A quantidade e locais de entrega estão especificados nos itens 1.1 e 1.2.

1. DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO SOLICITADO

1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO BEM:

As especificações técnicas do serviço demandado encontra-se na tabela abaixo, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ACCESS POINT UBIQUITI AC LITE C/FONTE	UNIDADE	2
2	SWITCH TP-LINK TL SG-1210 P POE 08 RJ45 + 1 SFP	UNIDADE	2
3	MÓDULO MINI-GBIC COMPATÍVEL	UNIDADE	4
4	RACK DE PAREDE TAMANHO 03U BRANCO	UNIDADE	2

1.2. DAS QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA:

Quantidade: o quantitativo encontra-se informado no item 1.1 e foi estimado para atender a demanda do Campus Barracão.

Local de Entrega: Instituto Federal Do Paraná - Campus Barracão, Rodovia BR 163, nº 2115 - Industrial, Barracão - PR, 85700-000.

1.3. DO PREÇO ESTIMADO

Estima-se a despesa total com o serviço previsto no item *"aquisição de equipamentos de rede óptica contemplando instalação para atender as necessidades do Campus Av. Barracão"*, o valor de R\$ 7.940,65.

Diante do valor máximo estimado supracitado, afirmamos que:

- O item demandado possui valor compatível/correspondente ao preço praticado no mercado;
- A composição do valor máximo aceitável, preço médio do item em questão, é composta por 3 (três) orçamentos, demonstrando a boa fé em chegar-se ao valor estimado que contribuirá para a ampla concorrência;

2. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO DO BEM:

A contratação do serviço trará os seguintes benefícios:

- Implementar a rede de *internet* fibra nos espaços inexistentes do Campus.
- Mitigar riscos de paralisações nas atividades de ensino e administrativas nos espaços indicados em virtude de não haver infraestrutura de rede adequada.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:

(X) Constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

() NÃO constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei 14.133/21, especialmente ao Art. 5 o que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
- Decreto nº 99.188/1990, em especial ao art. 22 que veda a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal;
- Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;

- A instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a sua especificidade do bem;
- Haver pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

Assinantes:

- Ordenador de Despesas da Unidade (Diretor Geral, Diretor Sistêmico ou Pró-reitor).
- Demandante dos materiais.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO RODRIGUES DAVIDONIS, Chefe de Seção**, em 01/08/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAYSA BORGES DA SILVA MONTEIRO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 01/08/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092978** e o código CRC **FC091096**.